

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA**  
**26 849**

**FOLHA**  
**01**

**ANDRADINA, 13 DE OUTUBRO DE 2005**

“ Uma área de terras rurais, medindo **4,84 Há.**, ou **02 alqueires**, na medida paulista, constituída por parte da Parcela nº 08 da Gleba nº 02, da Fazenda Primavera, situada e localizada no distrito, município e comarca de Andradina-SP., dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE – com a área remanescente da mesma Parcela nº 08, pertencente a Aluizio Rodrigues de Oliveira; ESTE – com parte do lote nº 07; SUL – com parte do lote nº 09 e a OESTE – com parte do lote nº 09 da Gleba nº 04, separado pela Estrada Municipal. Lados. Azimutes Verdadeiros – Comprimentos – Observações: M96/M68 – Az. 286°44'55” – 408,65 metros; M68/M69 – Az. 354°48'52” – 118,05 metros; M69/M96A – Az. 106°05'55” – 454,07 metros; M96A/M96 – Az. 197°23'50” – 114,66 metros, perfazendo um polígono irregular com a área de 4,84 Há “. Memorial Descritivo este elaborado pelo Agrimensor: João Batista Costa Prado – CREA nº 355/MS – Visto nº 234.000.355-8-SP., datado de 09 de setembro de 2.005. ART nº 7210200505725491 de 09 de setembro de 2.005.

**PROPRIETÁRIOS:** **ALUIZIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, agricultor, RG nº 6 589.753-SSP-SP., e do CPF nº 496 689 518/91, e sua mulher **MARIA DE LOURDES SEVERO DE OLIVEIRA**, do lar, RG nº 25 148.582-1-SSP-SP., e do CPF nº 095 615 378/00, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes no Sítio São Luiz, Fazenda Primavera em Andradina-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 10 630 de 01 de setembro de 1 982, de Andradina-SP.

O Escriv. Substº

**PROTOCOLO Nº 068605**

**R. 01/26 849 – VENDA E COMPRA** – Vendido o imóvel objeto da presente, para: **OLINDA BALANI DEHIRA**, brasileira, do lar, separada judicialmente, residente a Rua Floriano Peixoto nº 75, em Andradina-SP., portadora da RG nº 13 904.246-SSP-SP., e do CPF nº 063 765 698/97; conforme escritura pública de venda e compra lavrada aos 15 de setembro de 2.005 pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Andradina-SP., Gentil Storti Filho, Lº 078, fls. 114/115, pelo preço de R\$ 16.000,00=. Pelos vendedores foi dito expressamente sob as penas da Lei que não possuem empregados, nem comercializam a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, estando por isso, dispensados da apresentação da CND, nos termos da Lei nº 8.212/91, Dec. 356/91, Dec. 612/92 e posteriores alterações e Ordem de Serviço nº 207/99. Imóvel este que passa a denominar-se de hoje em diante, como: “ **ESTÂNCIA ÁGUA VIVA** “. Foi apresentada a certidão Negativa de Multa (Processo nº 70037/2005), datada de 20 de setembro de 2.005, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente-DEPRN, assinada pelo Engº Agrº Mauro S. Silveira Junior. Foi apresentado o CCIR/2000/2002 devidamente quitado, relativo ao imóvel Cadastrado no INCRA sob o nº 607 010 008 079/6, denominado Sítio São Luiz, na Fazenda Primavera em Andradina-SP., em nome de Aluizio Rodrigues de Oliveira, brasileiro, portador do CPF nº 496 689 518/91, com a área total de 16,70 Há; MR: (...); NMR: (...); mf: 30,0Ha; NMF: 0,55 e FMP: 0,00Ha., e foram apresentados os comprovantes de pagamentos dos ITRs dos anos de 2.001 a 2.005 devidamente quitados, relativos ao imóvel Cadastrado na Receita Federal sob o nº 4.187.054-9, com a área total de 4,8Ha. (Valor do Imóvel Declarado no ITR/2.005 = R\$ 9 840,00=). (Avaliação da PM de Andradina = R\$ 16 000,00=).  
Andradina, 13 de outubro de 2.005  
O Escriv. Substº

**PROTOCOLO Nº 098364**

**R. 02/26 849 – VENDA E COMPRA** – Vendido o imóvel objeto da presente, por: **Olinda Balani Dehira**, já qualificada nesta, para: **ASINTEC COMÉRCIO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Reneeville, nº 35, Bairro Reneeville, no município de Mairinque-Sp., inscrita no CNPJ/MF sob nº 09 197.409/0001-14, Registrada na JUCESP sob nº NIRE: 35221500498, em sessão de 03 de agosto de 2.007, e, posteriores alterações, sendo a de consolidação de contrato social Registrada sob nº 35.903.786051, em sessão de 30/06/2.010, e a última alteração contratual Registrada sob nº 54.455/12-1, em sessão de 13 de fevereiro de 2.012; por escritura pública de

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA**  
26 849

**FOLHA**  
01-V

venda e compra, lavrada em 13 de abril de 2.012, pelo Tabelionato de Notas de Andradina-SP., Gentil Storti Filho, Lº 0143, Fls. 095/098, pelo preço de R\$ 100.000,00=. Pela vendedora foi dito, expressamente, sob as penas da Lei que, não possui empregados, nem comercializa a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, estando, porisso, dispensada da apresentação da CND, nos termos da Lei nº 8.212/91, Dec. Nº 356/91, Dec. 612/92 e, posteriores alterações e, Ordem de Serviço nº 207/99. Imóvel este que permanecerá com a mesma denominação de " **ESTÂNCIA ÁGUA VIVA** ". Juntaram a Certidão Negativa de Débitos de Auto de Infração Ambiental-AIA, emitida pela Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais-CBRN, sob nº 898072, emitida em 27 de março de 2.012, com validade até 27 de abril de 2.012, assinada pelo Engº Agrº Simas Ferreira Aragão-CREA: 060.504.620-1. Juntaram CCIR/2.006/2.009, devidamente quitado, relativo ao imóvel Cadastrado no INCRA sob nº 607 010 008 079-6, denominado Sítio São Luiz, localizado na Fazenda Primavera, em Andradina-SP., com a área total de 16,7000Ha; MR: 28,3050Ha; NMR: 0,59= MF: 30,0000Ha; NMF: 0,5500 e FMP: 3,0000Ha., em nome de Aluizio Rodrigues de Oliveira, brasileiro, CPF nº 496 689 518/91, e, a Certidão Negativa de Débitos relativos ao ITR, com código de controle: FB40.1DC3.92ED.1800, emitida às 09:49:58 horas, do dia 22 de março de 2.012, com validade até 18 de setembro de 2.012, relativa ao imóvel Cadastrado na Receita Federal sob nº NRRF: 4.187.054-9, com a área total de 4,8 Há. ( Avaliação do imóvel pela PM de Andradina = R\$ 37.515,56=).

Andradina, 09 de maio de 2.012

O Escrevente Autorizado

( Romualdo Silva Rodrigues )

Ofic: 673,30= Est: 191,36= Cart: 141,75= R Civil: 35,44= T.Just: 35,44= Total: 1.077,29= Guia nº 019/2.012

**PROTOCOLO Nº 137779**

**Av. 03/26 849 - PENHORA** - Conforme Certidão de Penhora expedida em 26 de agosto de 2.022 às 16:18:25hs., por Yara Martinez Moura Rodrigues-Técnico Judiciário; Escrivão/Diretor: Janice Regina Szoke Andrade; 1ª Vara Federal de Jundiaí; Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Comarca de Jundiaí/SP., documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14/04/2009, extraída do Processo de Execução Fiscal; Número de Ordem: 50059185720194036128; tendo como Exequente: **MINISTÉRIO DA ECONOMIA - CNPJ: 00.394.460/0360-90**; e, como Executados: **ASINTEC COMÉRCIO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 09.197.409/0001-14**; e, **ANTONIO XAVIER RODRIGUES - CPF: 395.215.833/04, foi penhorado o imóvel objeto da presente, pertencente a executada: Asintec Comércio e Montagens Industriais Ltda**, pelo valor de R\$.356.320,22-(Trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais e vinte e dois centavos); e, nomeada como depositária a executada: Asintec Comércio e Montagens Industriais Ltda. (Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel). Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 137779 em 29/08/2022.

Andradina, 31 de agosto de 2.022.

O Escrevente Substituto.

(Cristiano Bezerra do Carmo)

Selo Digital: 1244203F10000000100386220

G. 035/2022

**C E R T I D ã O**

CERTIFICO que esta documentação é cópia autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, paragrafo 1º da Lei 6.015/73, em cumprimento à Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86. CERTIFICO MAIS que conforme se constata da presente, o imóvel objeto da matrícula aqui reproduzida não se encontra atualmente gravado com hipotecas ou outros direitos reais de garantia, bem como não consta registro algum de citação em ações reais ou pessoais reipersecutórias além do que nela se contém. Último ato: AV. 03

**EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS  
CONSTAM DO RECIBO**

Protocolo nº 137779 - Valor certidão: 0,00

Emitida às 14:21:24 - Guia nº 035/2022

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS

Para efeitos exclusivamente Notariais

(Item 15, 'c', cap. XIV das Normas de Serviço)

SELO: 1244203F1000000010038622M



ANDRADINA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

\*\*\* ASSINADA DIGITALMENTE \*\*\*